PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 727/2008

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO

O Município de Cana Verde, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Antonio Carlos Cipriano Carneiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desapropriar de forma amigável ou judicial, um lote de terreno com área total de 600,00m², situada na Rua Jacarandá – Vila Isabel, na cidade de Cana Verde, com a finalidade de construção de Unidade do Programa de Saúde da Família – PSF.

Art.2º - A área descrita no art.1º é de propriedade de Denise de Bastos Garcia Chagas e Adélio Tadeu Chagas, conforme mapa e memorial descritivo, anexo ao projeto.

Art. 3º - O valor da desapropriação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme laudo de avaliação.

Art.4º - Para fazer face a despesa acima, abrir-se-á a dotação 20251030100271039449061O2 – aquisição de imóvel para construção de PSF no orçamento de 2008 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) anulando-se o valor correspondente na reserva de contingência.

Art.5 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 20 de fevereiro de 2008.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal